



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 227/2020

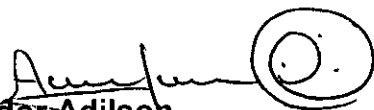
PROJETO DE LEI Nº 5.990/2020

PARECER DA CCJR Nº 176 /2020

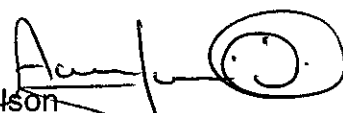
Por indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira, a Autoridade Administrativa cumpriu as condições previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa maneira, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e social na aquisição de brinquedos e materiais permanentes para as Escolas de Educação Infantil, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO